# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP



## TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 001/2023

Dispõe sobre o aditamento contratual que versa o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, bem como a prorrogação que trata o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO 022/2019 EDITAL 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL 016/2019 CONTRATO 002/2020

#### CLÁUSULA I - PARTES E FUNDAMENTOS

- **1.1 CONTRATANTE:** A **Prefeitura Municipal de** Vargem, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede á Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leodécio Alves de Lima, CPF: 297.749.628-93, residente e domiciliado em Vargem/SP.
- **1.2 CONTRATADA:** Nevada Rent A Car Ltda, estabelecida à Rua Doutor Brandão Veras, n°. 223 Vila Tijuco Guarulhos, Estado de São Paulo, CNPJ 58.488.099/0001-00, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Victor Elias Carbone Mudalen, RG 23.064.052-7 e CPF 373.321.298-33, residente à Rua Domingos Magno, 151 apto. 03 Vila Silveira Guarulhos/SP.
- 1.3 A presente contratação decorre do Processo Licitatório 022/2019, Pregão Presencial 016/2019, efetuada com base na Lei 8.666/93, posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETO

**2.1** O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada na locação de veículos para o setor de Transporte Sanitário, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos, preferencialmente Anexo I (Termo de Referência), para atender as necessidades da Diretoria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO

**3.1** Fica prorrogado o contrato nº. 002/2020, cuja vigência era até 27 de janeiro de 2023 até 27 de janeiro de 2024, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 bem como em conformidade com a cláusula 5.2 do referido contrato.

#### CLÁUSULA IV - DAS JUSTIFICATIVAS

- 4.1 Fica Aditado o presente contrato, com base nas seguintes justificativas:
- 4.1.1 As condições ofertadas, que são vantajosas para a Administração Municipal, serão mantidas, mantendo o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
- 4.1.2 O fornecedor cumpre com o fiel, não havendo nada que o desabone;
- 4.1.3 Os serviços são de caráter continuado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

### CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

**5.1** Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, elegendo o Foro da Comarca de Bragança Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo.

VARGEM/SP, 27 DE JANEIRO DE 2023.

PELO CONTRATANTE:

Sr. Leode do Alves de Lima Prefeitura Municipal de Vargem CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

Nevada Řent A Car Ltda NPJ 58 488 099/0001-00

Victor Elias Carbone Mudalen CPF 373.321.298-33